







ELEIÇÃO DE DEPUTADOS

Á

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

AO ELEITORADO DO 2.º DISTRICTO DA CORTE

APRESENTAÇÃO

DE

Carlos Augusto de Carvalho

ADVOGADO



RIO DE JANEIRO

Typ. e Lith. Moreira Maximino & C.—Quitanda Ns. 111 e 113

18/02/20M



08 328.81 C331e

454448

Ao eleitorado do 2º districto da Corte da F

Receber o mandato nacional, Srs. eleitores, é em regra uma grande honra; não obtê-lo é sem duvida honra maior se, para consegui-lo, ao sentimento do dever civico, por effeito do principio axiomatico da razão sufficiente, convem impór uma conducta equivoca senão condemnavel.

Inscrevendo-me candidato, preoccupa-me principalmente não sorprehender de modo algum os vossos suffragios. O eleito pela soberania nacional não pode apresentar-se com diploma que exprima transacções em que as mais das vezes o bem publico é desattendido.

Pronunciando-me com inteira franqueza, vos dou os elementos para que possais no fôro intimo da consciencia julgar se, ao sollicitar o mandato politico, anima-me o calculo de um ambicioso, se o cumprimento de um dever de cidadão—procurar contribuir, com a maximo contingente pessoal,

para o estudo e exame das questões e aspirações que constituem a vida politica da nação.

Dizendo-vos o que penso e sinto, peço indulgencia para as opiniões que contrariarem as vossas. Depende essa divergencia, reflecte o sabio De Laplace, dos pontos diversos de vista em que as circumstancias nos collocarão e da maneira por que determinamos a influencia dos dados que possuimos.

* *

A escravidão é um facto iniquo. Deve ser eliminada do quadro das instituições sociaes.

Pedindo inspirações ao sentimento, nenhuma transacção que a mantenha póde ser tolerada; consultando a philosophia do direito, não se justifica; ante a economia politica é um erro grosseiro; no dominio concreto da legislação civil é um direito patrimonial; sob o ponto de vista financeiro constitue uma das condições do nosso credito publico.

No esforço para extinguir a escravidão, o governo actual contesta ao facto a natureza de direito, propondo a libertação dos sexagenarios, sem indemnisação, e ao mesmo tempo considera esse facto um direito patrimonial, elevando o imposto de transmissão dessa propriedade e mantendo o fundo de emancipação destinado a indem-

nisar o valor da propriedade no caso de desapropriação.

Transigindo com a escravidão, o governos de la propoz-se subtrahir a acção do poder legislativo á influencia exclusiva do sentimento da dignidade humana para subordina-la á razão pratica que não esquece a estado social politico de facto antes o escolhe para base de todas as operações.

Desde que a questão se desenvolve neste terreno real e positivo e o governo julgou impolitico aceitar francamente a theoria abolicionista em sua pureza, é licito rejeitar a solução indicada por elle sem incorrer na censura ou de escravagista ou de renegado da fé partidaria.

O modo particular e contradictorio de resolver a questão póde ser defendido pelo governo como programma do gabinete; não deve, porém, ser erguida á altura de programma do partido. Contesto ao governo competencia para tanto.

Identificar os intuitos do gabinete e do partido ante as urnas é tornar o partido funcção do gabinete e priva-lo de realizar a almejada e inadiavel reforma.

Se existe, como confessa o projecto do governo, direito de propriedade sobre o escravo, é preciso respeita-lo, procurando uma combinação que concilie esse direito e o interesse publico moral e social.

Não satisfazendo essas condições o projecto emancipador do governo, nego-lhe em muitas de suas disposições o meu apoio, não para manter, a incommoda situação em se acha o paiz, mas para provocar lei que, harmonisando todos os direitos e interesses, garanta á producção a tranquillidade e aos compromissos do Estado a mais rigorosa pontualidade.

E com relação ao municipio neutro o projecto do governo não merece unanimes applausos.

Pelo balanço de 1881—1882, o fundo de emancipação elevava-se a 13,273:190\$981, tendo concorrido o municipio neutro com 6,845:965\$791, incluindo os premios das loterias, ou com 3,877:415\$791, attendendo só ao producto de impostos.

Contribuindo com 51 % ou com 29 %, o municipio neutro obteve para a libertação até o anno de 1883 apenas 504:113\$957, e conseguio libertar sómente 627 escrayos

Propõe o governo que em favor do fundo de emancipação se arrecadem mais 6 º/o sobre todas as contribuições directas e indirectas que compõem a renda do Estado.

E' uma grave injustiça de que continuará victima o municipio neutro.

Entre as contribuições directas e indirectas que compõem a renda do Estado achão-se comprehendidos impostos que só no municipio neutro constituem renda do Estado, sendo renda provincial ou municipal nas provincias.

Só no municipio neutro o imposto predial, o do

gado de consumo, a taxa de penna d'aguaçã im posto de transmissão de propriedade mortis causa e o imposto de transmissão de propriedade escrava inter vivos são arrecadados como renda do Estado, e no entretanto concorrerão com mais 6 % para o serviço da emancipação em todo o imperio, sacrificando o da emancipação local.

Quando se considera que a divida publica absorve do orçamento 47,122:126% ou 30 % da receita do Estado, não é possivel deixar de convir que todas as classes da sociedade têm interesse immediato em ver a questão resolvida com a calma do opportunismo intelligente e reflectido.

Enthusiasmos reaes ou ficticios não são bons conselheiros

As idéas a que a dei fórma de projecto e já estão publicadas nada mais exprimem do que uma contribuição para estudos.

Exhibi-as, porque não aceitando o projecto do governo, cumpria-me indicar outra formula que denunciasse com rigorosa precisão o meu pensamento.

Que hei de defendel-o, não é contestavel; que aceitarei quanto possa melhoral-o, sem quebra do systema—respeito á propriedade—, é ocioso dizel-o. O que asseguro, invocando os precedentes da minha vida publica, em que tenho dado cópia do meu caracter, é que trabalharei com o maximo esforço para a libertação dos escravos, lembrando-me sem-

pre que não se trata de uma questão abstracta, mas de um facto, origem de uma serie de direitos que não se podem desprezar.

* *

A's relações internacionaes é tempo de dar uma direcção mais decisivamente benefica aos interesses economicos do paiz.

Para resolver as gravissimas questões da politica interna, entre outras a da conversão do meio circulante, precisa o Brazil de um regimen seguro de paz e de tranquillidade.

Desaffrontal-o da imminencia dos perigos e conflictos que se originão da irritante questão de limites com a Republica Argentina, deve ser uma das mais especiaes preoccupações do governo e dos representantes da nação.

Não póde continuar a ameaçar de perturbações a vida financial do imperio essa pretenção a territorios, que podem ter grande valor, mas sem duvida muito menor do que a tranquillidade do paiz e a consolidação das boas relações com os Estados sul-americanos.

Uma importante secção da politica internacional tem sido inteiramente descurada.

Nas condições economicas em que se acha o Brazil, deve o commercio internacional entrar no regimen das convenções diplomaticas. Os tratados de commercio constituem poderoso instrumento de progresso.

A producção nacional não póde prescindir de estabilidade; ao contribuinte deve-se protecção contra a facilidade com que se exigem impostos indirectos.

Quasi sempre contradictorias e obedecendo a uma concepção imperfeita, as tarifas aduaneiras deixão de attender aos interesses reciprocos das nações em trato mercantil para resolver as questões economicas ao sabor de interesses transitorios ou de exigencias de industrias que reclamão favores, verdadeiros impostos sobre o consumidor.

Acaba a Republica Argentina de votar leis de protecção á sua industria, estabelecendo, entre outros, pesados impostos sobre o assucar e a herva mate beneficiada. A provincia do Paraná entrará em um periodo de crise para a sua industria fabril.

O café não póde tambem continuar exposto ás fluctuações das tarifas dos paizes consumidores e ao esforço para abrir-lhe novos mercados devem corresponder da parte dos poderes publicos negociações que assegurem livre, tranquillo e sempre crescente consumo. Erro imperdoavel será a indifferença ante esta exigencia da nossa principal produção.

A proposito deste assumpto, que reclama a attenção e o patriotismo dos espiritos reflectidos, não posso deixar de amparar-me com as notas do eminente publicista o Sr. Candido Baptista de Oliveira (Systema financial do Brazil 1842):

« E' tão profunda a minha convicção a este respeito, que não duvido accrescentar em abono do que venho de ponderar, que a meu ver o Brazil colherá não pequenos beneficios desses mesmos tratados, cujas desvantagens assignalei. A' estabilidade por elles garantida nas suas relações commerciaes com as respectivas nações me persuado dever o Brazil, em grande parte, o visivel progresso na sua industria e riqueza e o consideravel augmento da renda publica. »

* *

A descentralisação financeira, sem a qual é impossivel a descentralisação administrativa, convem que seja promptamente realisada. A situação precaria das finanças provinciaes, produzindo um malestar geral, é causa de embaraços serios para o desenvolvimento industrial.

A reforma, com tão louvavel energia tentada pelo gabinete 3 de Julho, não póde deixar de ser concluida.

Abandonada em meio, essa operação tem produzido males irreparaveis.

A revisão das leis commerciaes e civis é inadiavel. A'quem das exigencias da industria e dos progressos da sciencia, o codigo commercial precisa soffrer profundas alterações, principalmente na parte relativa á fallencia e ás letras de cambio.

A' legislação civil deve-se dar o caracter de um todo scientifico, escoimado o credito agricola movel e immovel dos obstaculos que se oppoem ás suas multiplas combinações.

Todo o esforço neste sentido será productivo.

Sobre a vida civil e economica poderosamente
influe o rachitismo de uma legislação meticulosa.

* *

Pelos funestos resultados que tem-se observado, é impossível deixar de attender mui particularmente a dous assumptos que interessão o municipio neutro.

A reforma da administração municipal no sentido de tornal-a livre e independente, alargadas as suas funcções e alterado o processo eleitoral, é urgente.

Regularisar, se não organisar, o serviço sanitario da cidade do Rio de Janeiro, pondo em pratica, com o devido criterio e de modo systematico, meio unico de obter o maximo effeito util, os conselhos bygienicos, será objecto de minha particular e constante attenção.

Não póde manter-se em descredito a salubridade

da capital do Imperio. E' preciso dotal-a dos melhoramentos materiaes que lhe conservem os fóros de primeira cidade da America do Sul.

* *

Indicando, Srs. eleitores, mais amplamente do que era licito, a direcção que darei aos meus esforços no exercicio do mandato, se tiver a honra de recebel-o, comprehendo as difficuldades da missão a que me proponho e que ainda mais avultarião, se a tivesse de subordinar a interesses pessoaes.

Sem dependencias junto do governo, e não desejando creal-as, é meu empenho que de vós me venhão a força e a coragem para sustentar as idéas enunciadas.

Se me julgardes digno de vossos suffragios me comprometto—a tratar só das causas que puderem ser defendidas na tribuna. Não serei o ultimo a correr em defesa da justiça e do direito de quem quer que seja.

Procurador da nação e não de um grupo mais ou menos numeroso de eleitores, o deputado deve sempre lembrar-se que a sua posição não se póde apoiar senão no sentimento do dever, e que sem essa base tornar-se-ha ingloria, ephemera e impopular.

Não se póde partilhar os despojos da victoria

ao sabor de uma clientela que se formou com a promessa de recebê-los.

Aspirando nestas condições a honra de vossos suffragios, dou testemunho publico do elevado conceito que formo do eleitorado fluminense.

Carlos Augusto de Carvalho.

Rio, 12 de Novembro de 1884.

a conservation and published and absorbed and accommodate accommodate and acco

. . . . Marke sirligen to A Massalle

Rio, 18 de Novembro de 1994

The speciment of the stade from a solution of the stade from the state of the stade of the stade

Art course and an experience of the course

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR



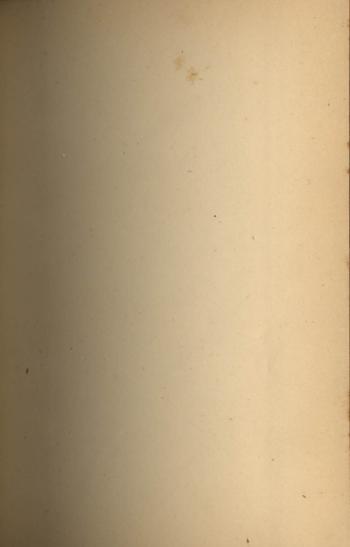


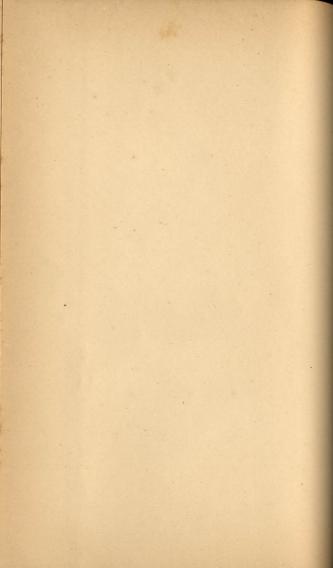


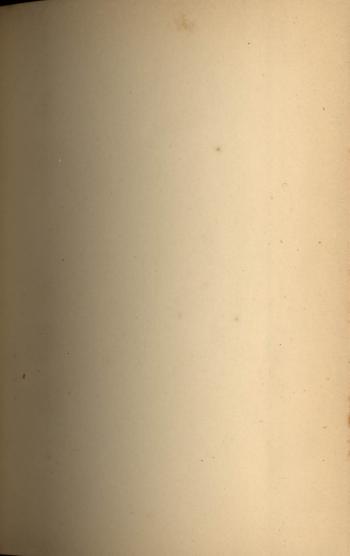


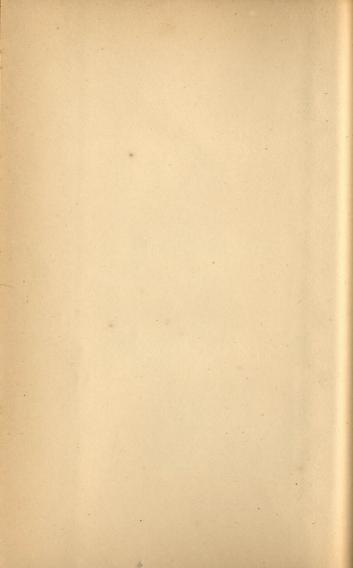


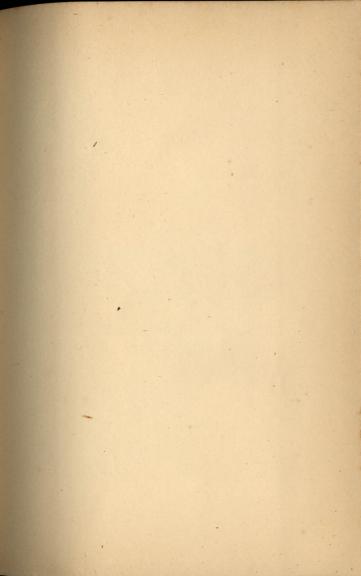








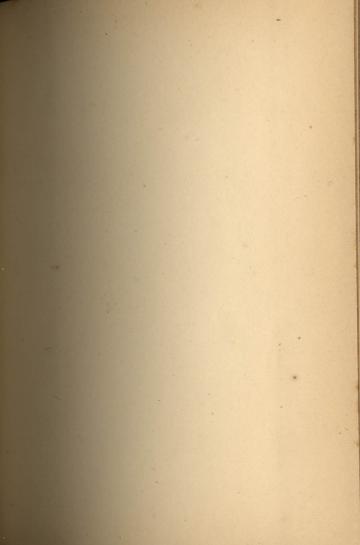




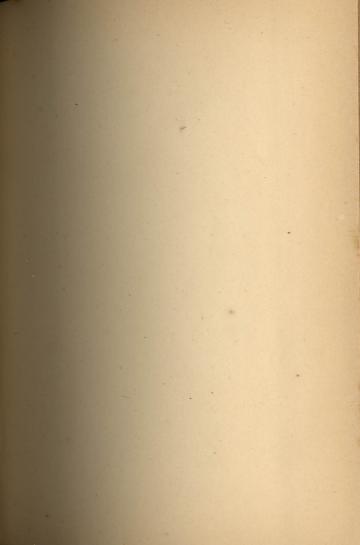


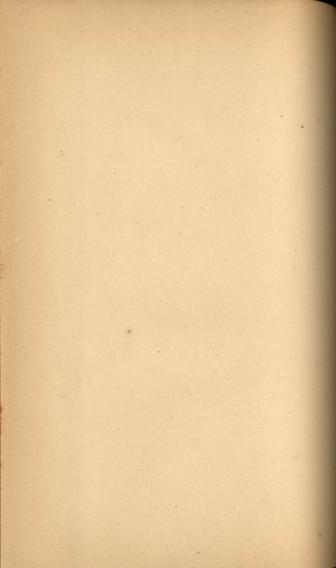


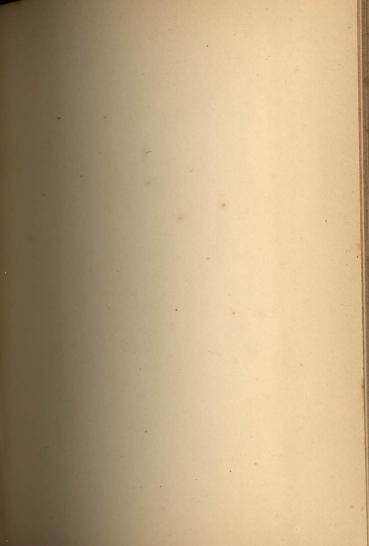




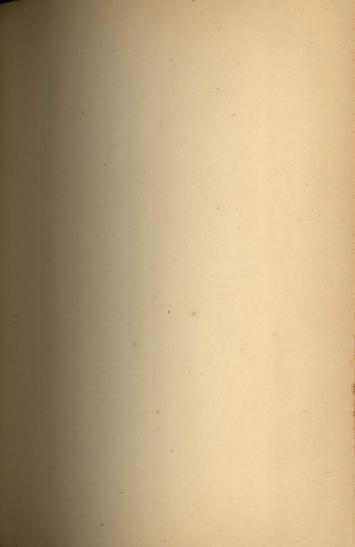






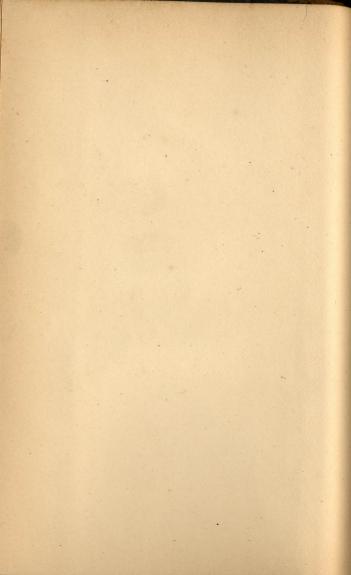


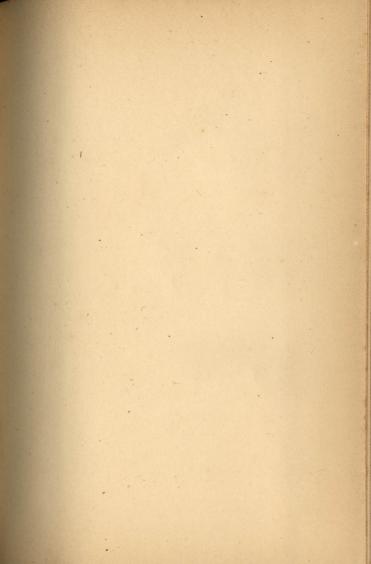


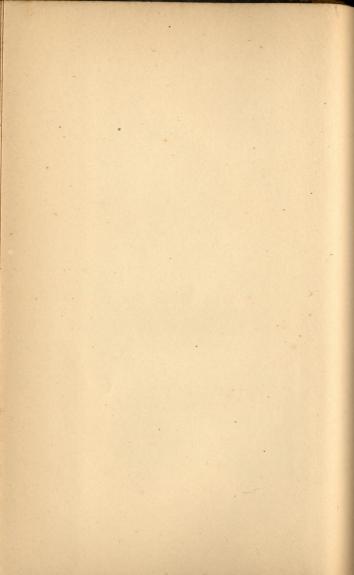


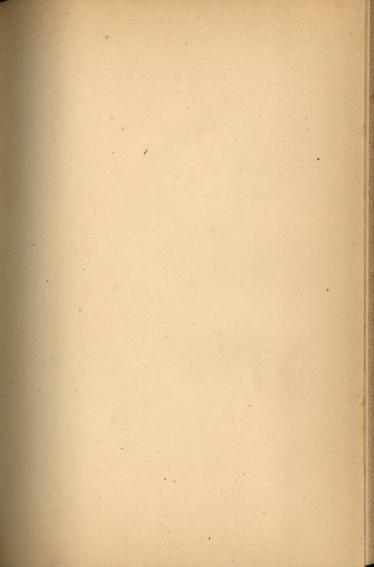


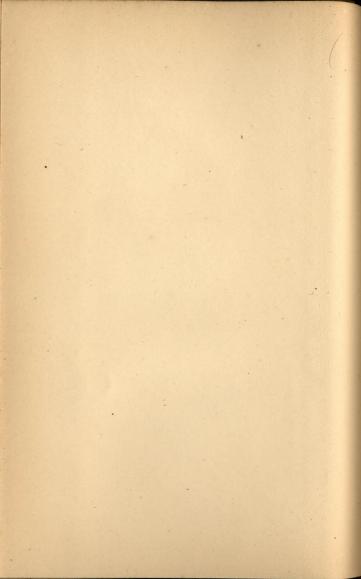


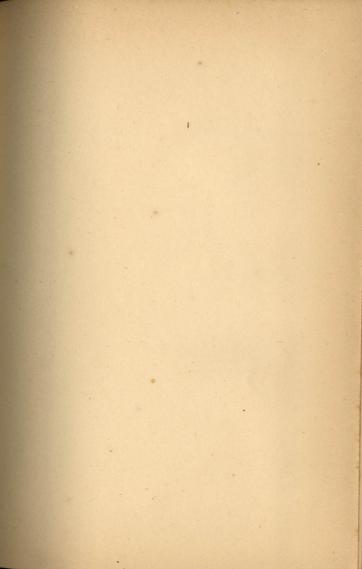


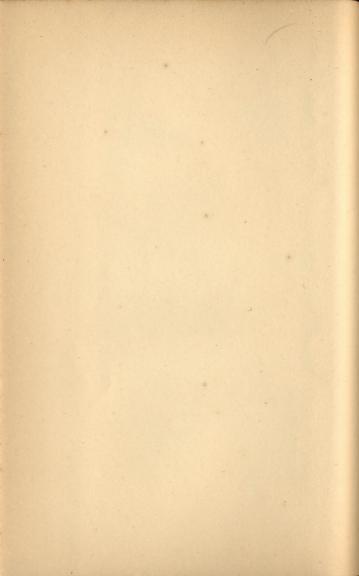


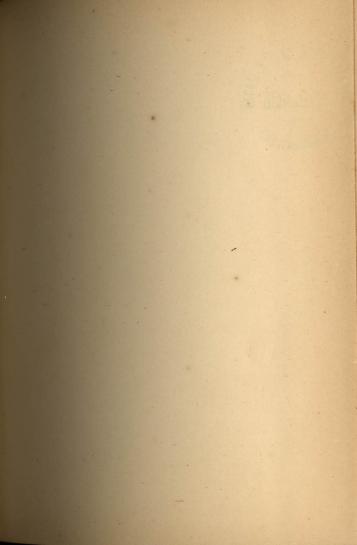






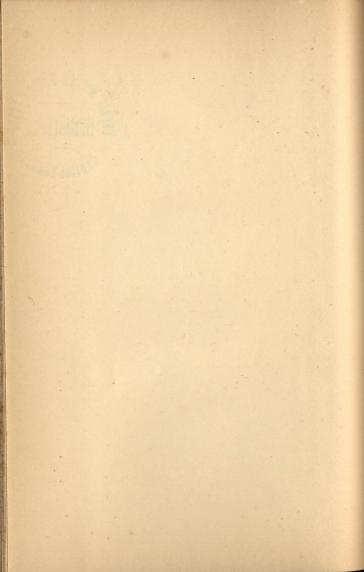


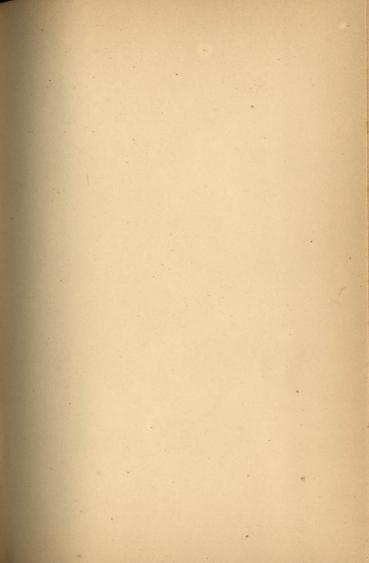


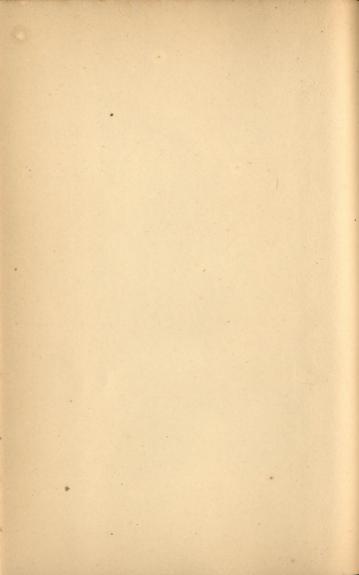




Bibliotheca &

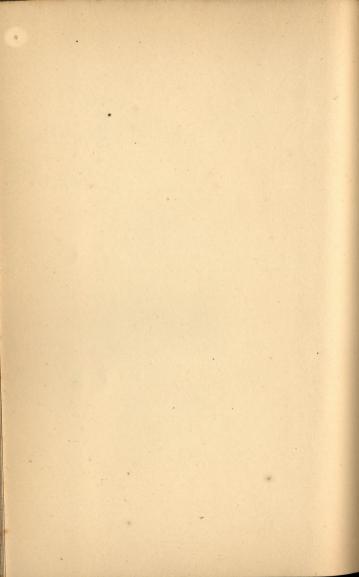


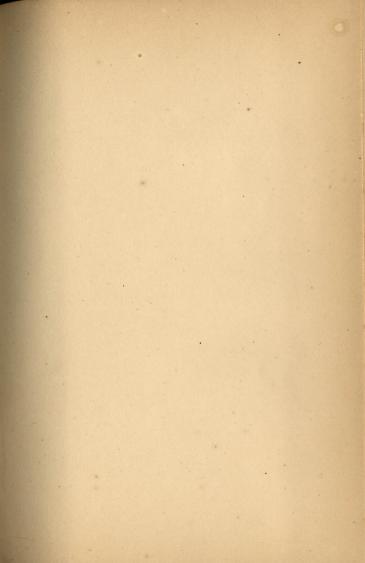


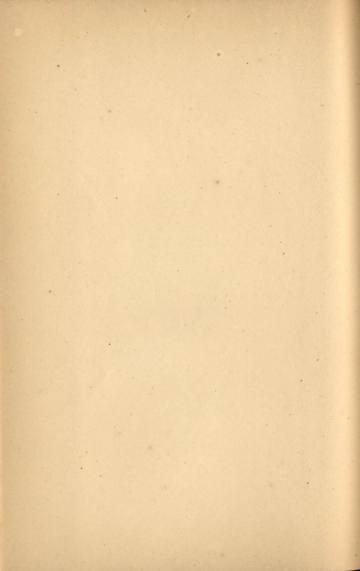


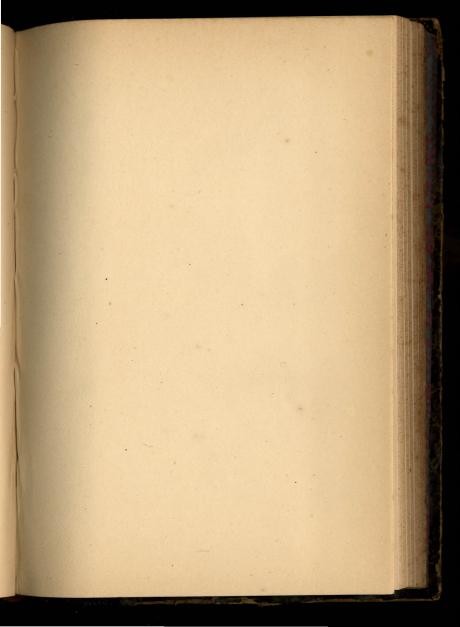
a de Bella,

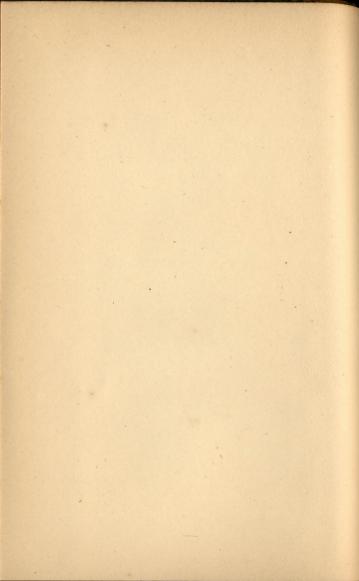
Sapinal Fodera



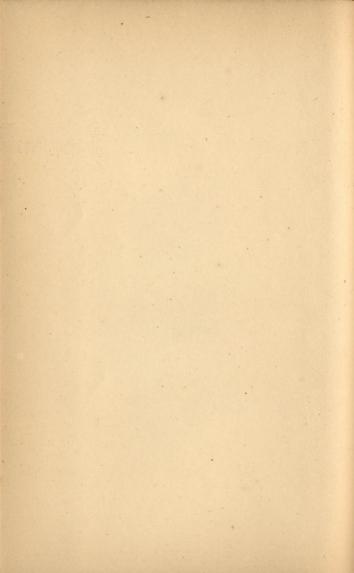






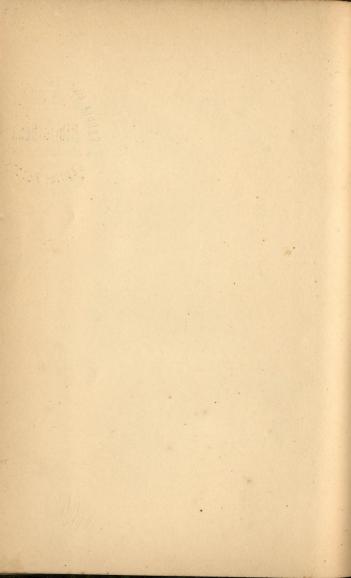




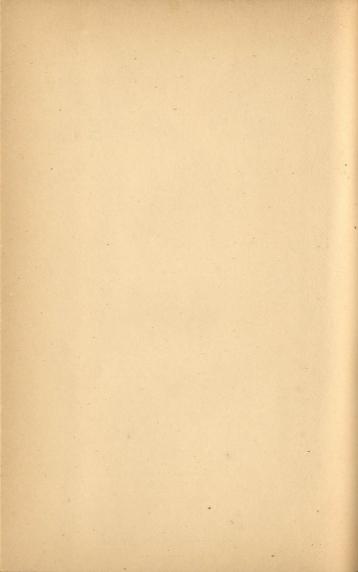


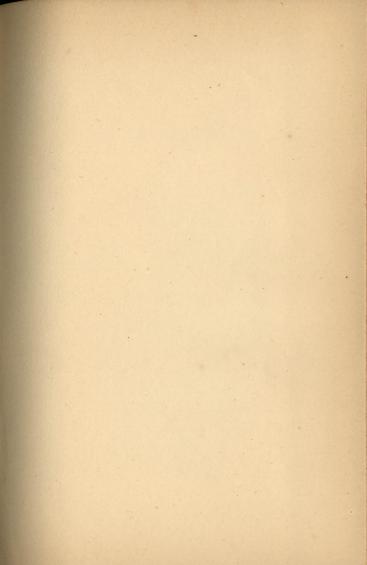
Bibliotheca **

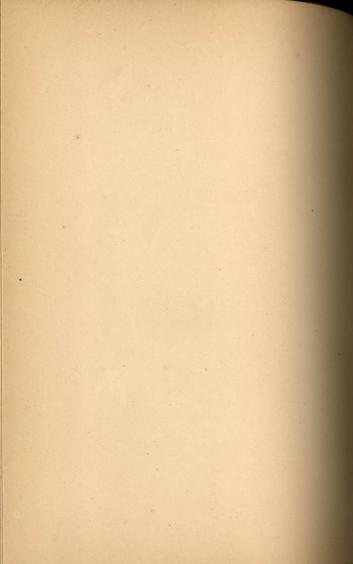
*Capital Fods:**

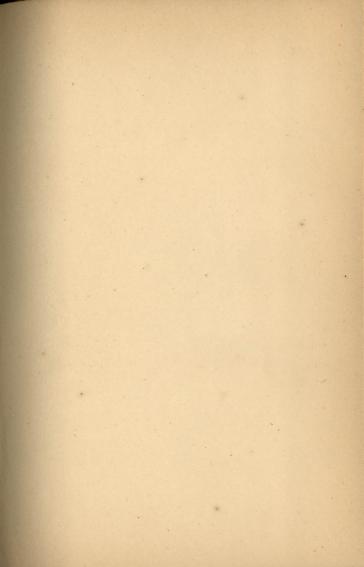


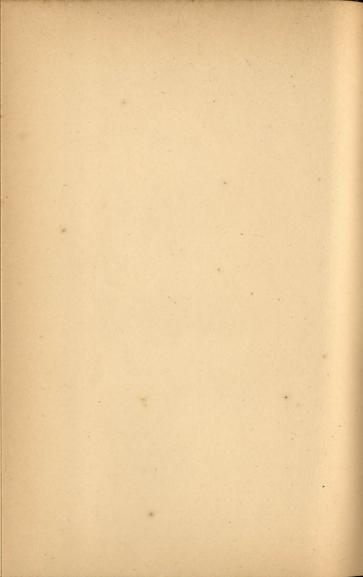
Bibliotheca &













i conducti i

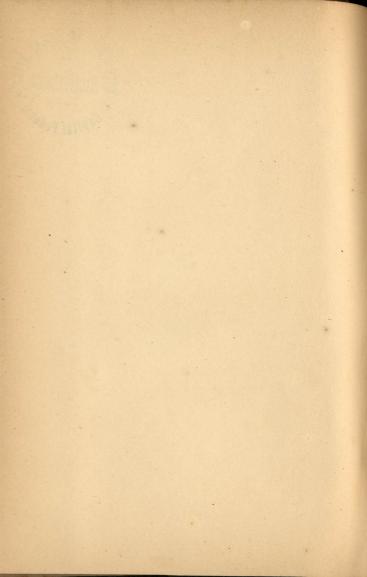
Pagins?

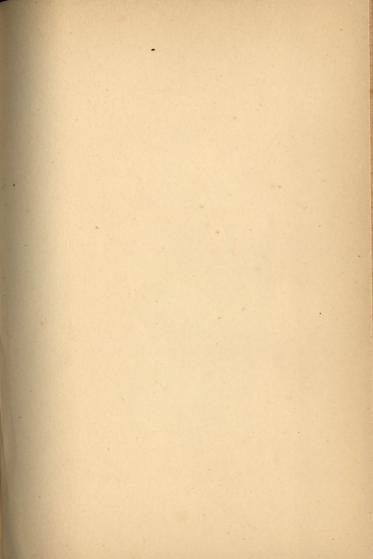
Bibliotheca &

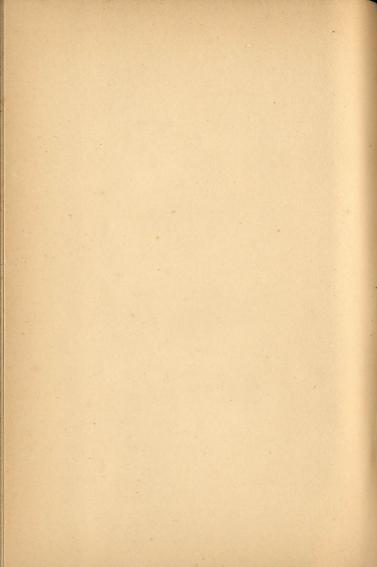
South one in E

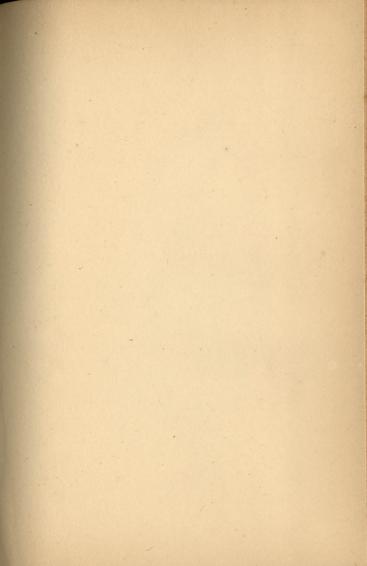
Bibliotheca *

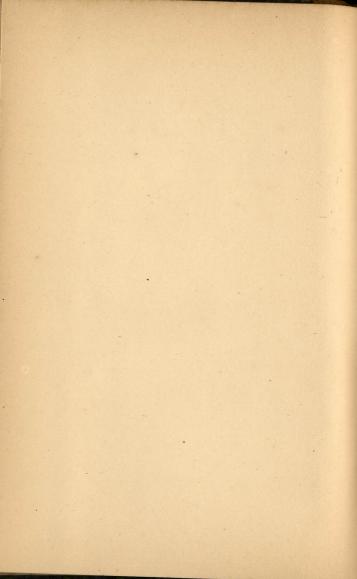
*Capital Federa

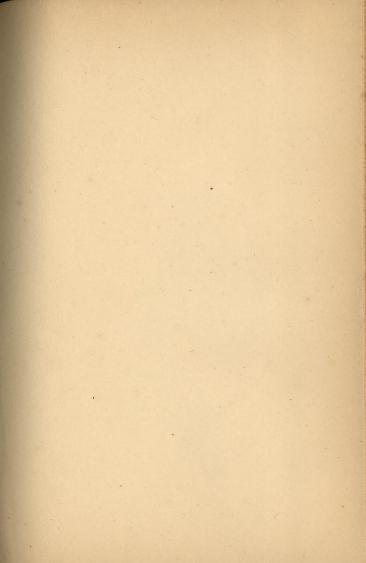


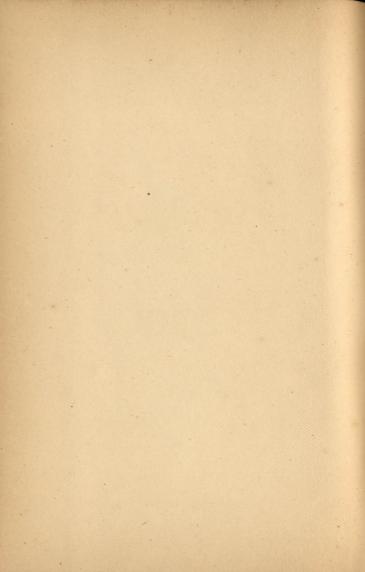


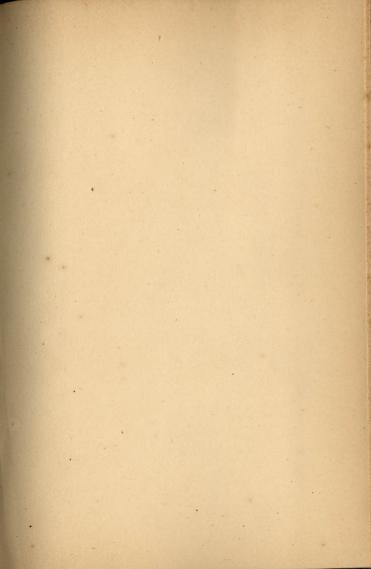


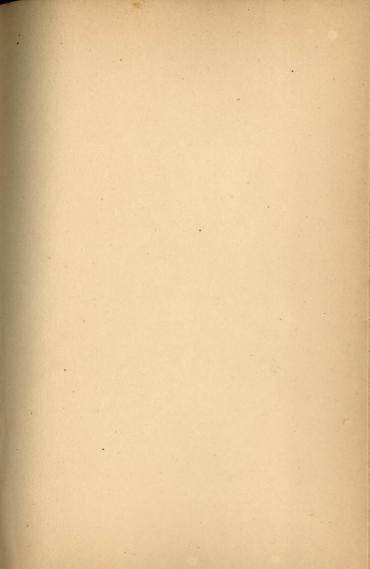




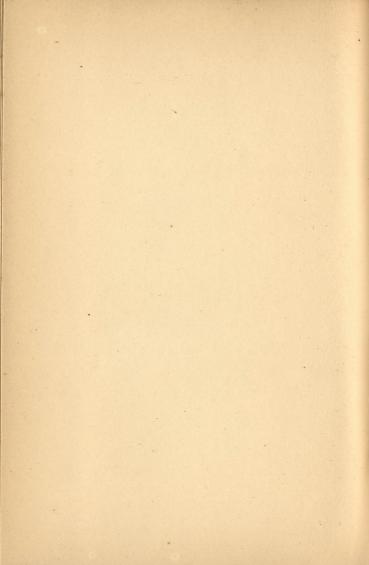


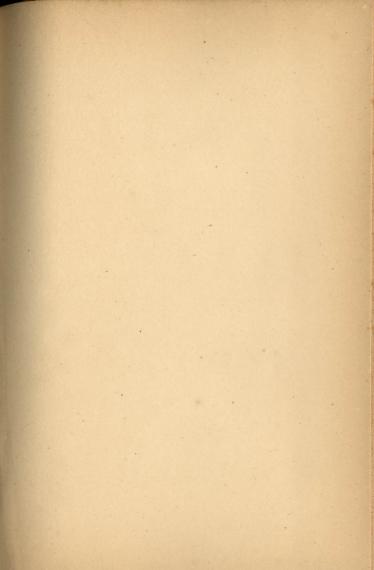


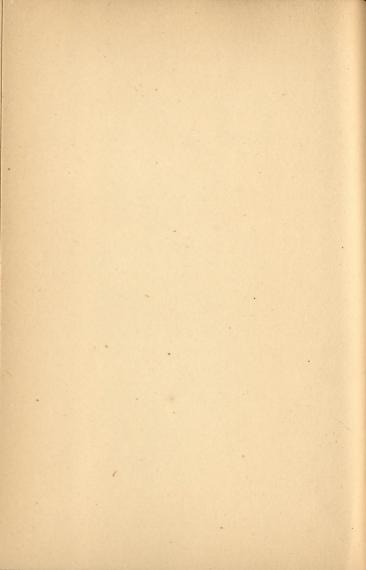


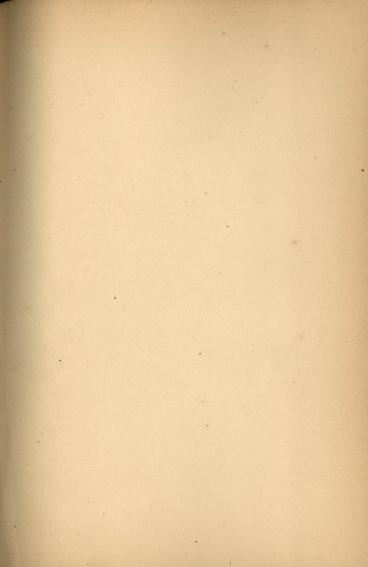


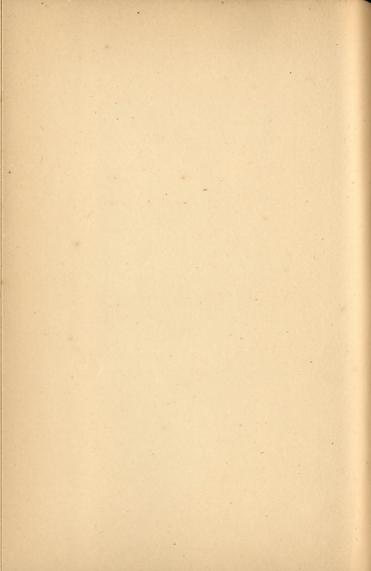


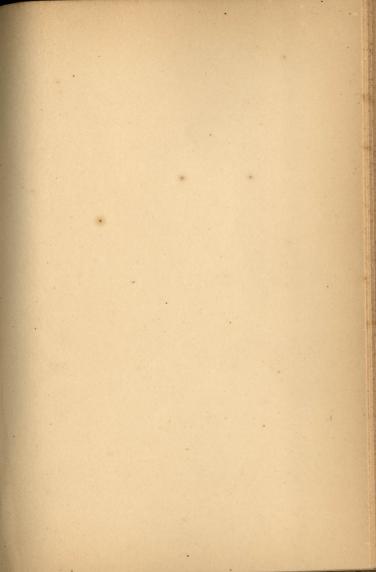


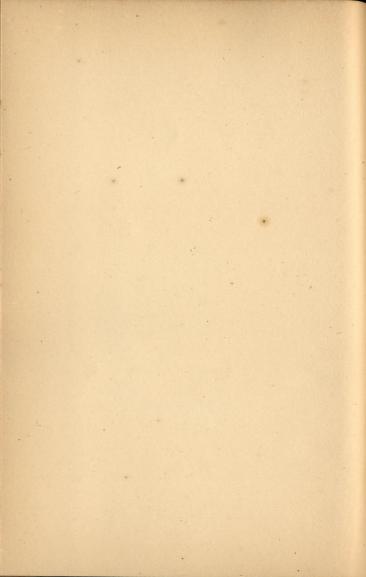




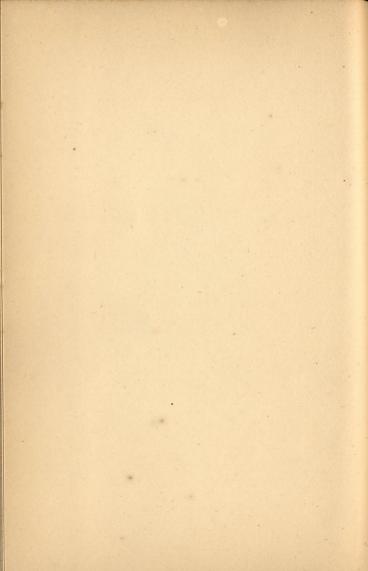


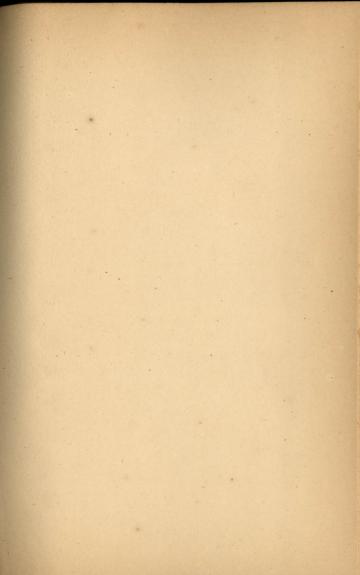


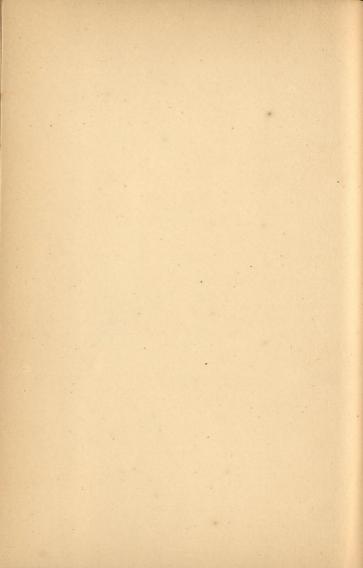


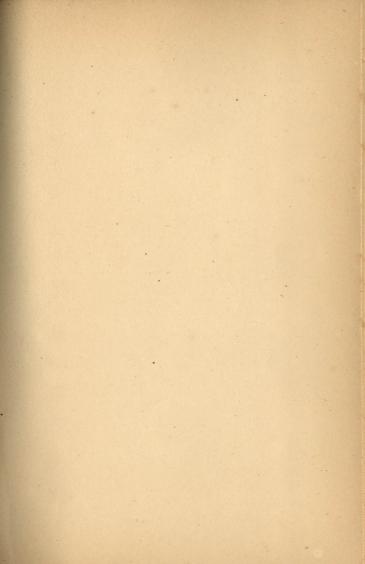






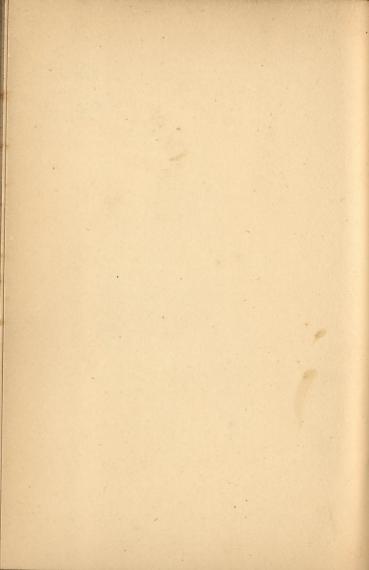


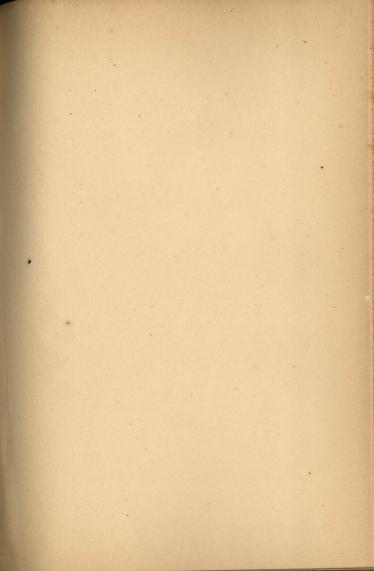


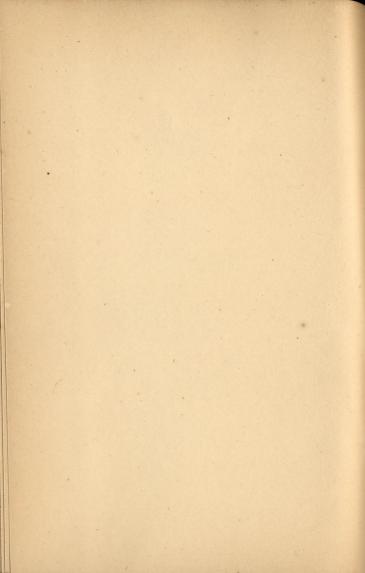


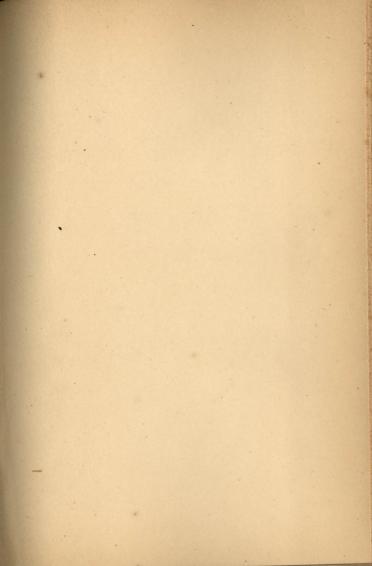
Bibliotheca **

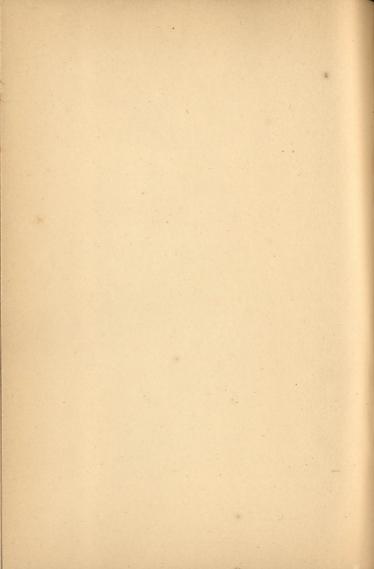
* Capital Fodo:

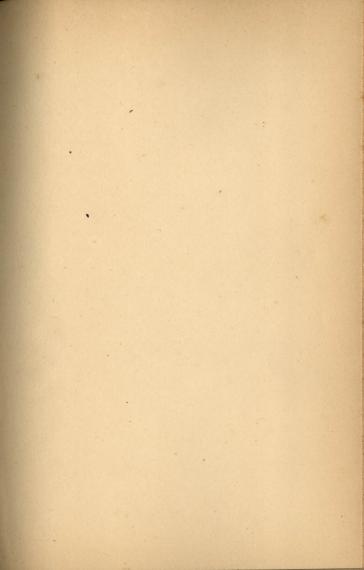


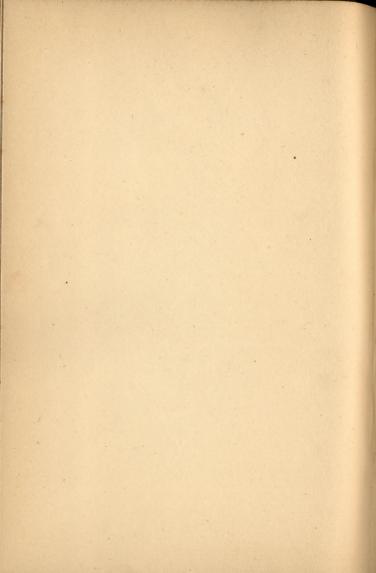


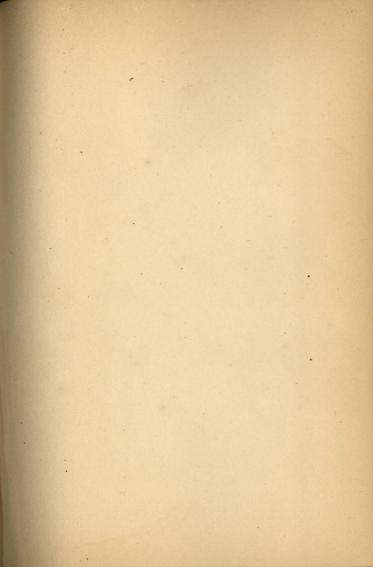


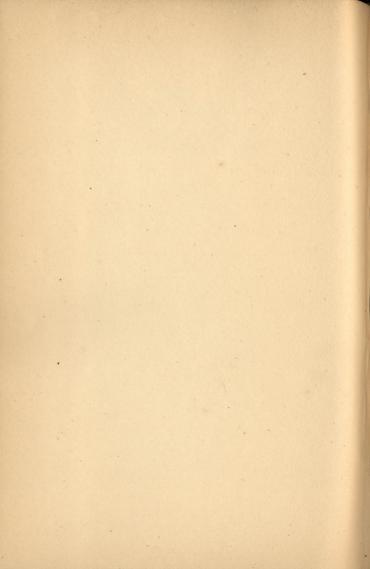


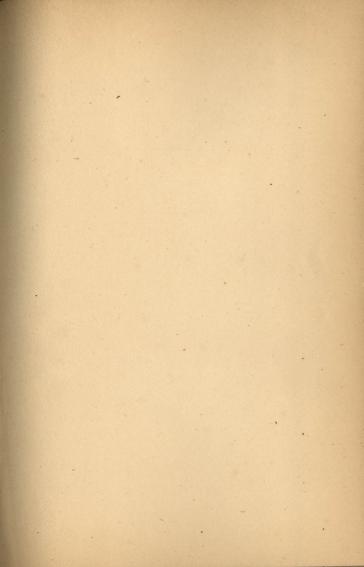


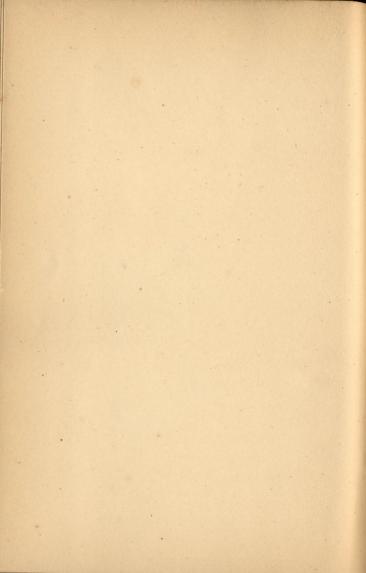


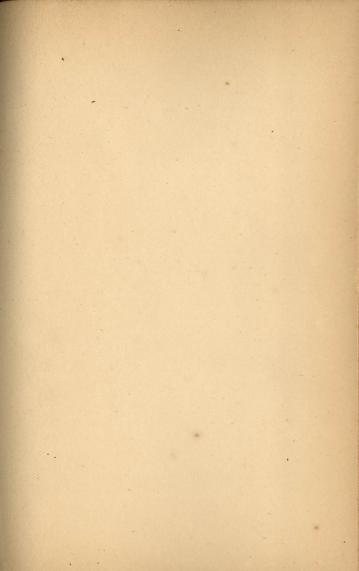


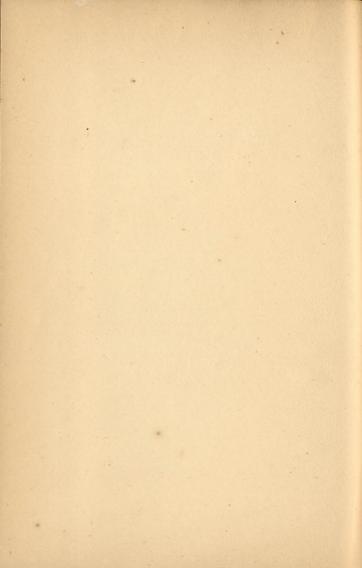




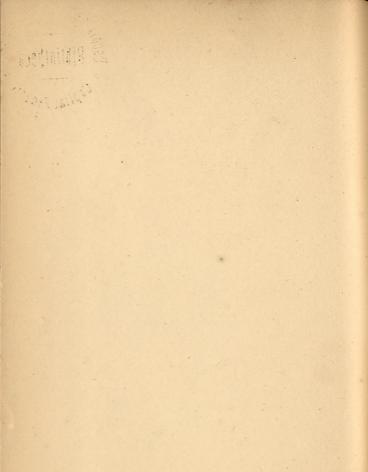












Bibliotheca *

* Capital Year

